



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 2.701/2022

DECISÃO

Recebi hoje.

Considerando a manifestação de página 37, ratifico, com fundamento no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2022.

Samir Claudino Beber
Diretor-Geral